

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 151 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 043/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 077/2015, do servidor **CLAUDINEI LUIS ENGEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná